

h) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e(ou) incuráveis que tragam comprometimento funcional e(ou) estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

1.5.1. No momento da Inspeção de Saúde, a candidata deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
1.6. Por ocasião da Inspeção de Saúde, poderá ser solicitada a apresentação de exames complementares, os quais serão realizados às expensas da candidata e entregues na sede do Instituto Consulpam (Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 09 e 10 de março de 2026.

1.6.1. O candidato que deixar de apresentar, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, qualquer exame complementar solicitado por ocasião da Inspeção de Saúde será eliminado do Concurso.

1.6.2. Os exames complementares eventualmente solicitados por ocasião da Inspeção de Saúde terão a finalidade de elucidar suspeitas de condições incapacitantes do candidato para o exercício do cargo, não tendo o objetivo de corrigir, suprir a ausência ou substituir qualquer dos exames de apresentação obrigatória elencados no subitem 1.2.1 deste Edital.

1.7. Não será dado tratamento privilegiado a qualquer candidato convocado para Inspeção de Saúde, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

1.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente à Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Inspeção, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

1.9. Para a garantia da lisura do Concurso, o Instituto Consulpam poderá proceder à coleta de assinaturas e impressões digitais de todos os candidatos submetidos à Inspeção de Saúde.

1.10. Por ocasião da Inspeção de Saúde será submetido à identificação especial e condicional, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, o candidato que:

a) apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título);

b) apresentar documento de identificação em estado de conservação que gere dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador;

c) esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto – situação em que deverá entregar à equipe de fiscalização da Inspeção de Saúde o documento de registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência) expedido a partir de 90 (noventa) dias anteriores à data da Inspeção, bem como será fotografado junto a uma placa de identificação a ser preenchida pela equipe de fiscalização da Inspeção de Saúde.

1.10.1. Caso a candidata seja submetida à identificação especial e condicional por ocasião da Inspeção de Saúde, deverá comparecer ao Instituto Consulpam (Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 12 e 13 de março de 2026 para apresentação de documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, em boas condições, sem danos ou rasuras que gerem dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.11. Na etapa de Inspeção de Saúde, será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não comparecer ou chegar atrasado à Inspeção de Saúde no local e horário indicados neste Edital;

b) não assinar a lista de presença referente à Inspeção de Saúde, ou não permitir a coleta de suas impressões digitais;

c) evadir-se do local de realização da Inspeção de Saúde sem conclusão dos trabalhos a ela inerentes e(ou) sem autorização ou conhecimento do Instituto Consulpam;

d) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital;

e) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste Edital;

f) tiver resultado positivo, no exame toxicológico, para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas;

g) tiver registrada, no equipamento de medição, altura inferior a 1,60m, se do sexo masculino, e altura inferior a 1,55m, se do sexo feminino;

h) for surpreendido, durante o período de realização da Inspeção de Saúde, portando armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos;

i) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e(ou) de coordenação ou realização dessa etapa do Concurso, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução da Inspeção de Saúde nas dependências da realização de tal evento;

j) descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes à Inspeção de Saúde;

k) fizer, em qualquer documento relacionado a essa etapa do Concurso, declaração falsa ou inexata;

l) não regularizar sua situação com relação à identificação especial e condicional no prazo e na forma indicados neste Edital.

1.12. A candidata deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, referentes à Inspeção de Saúde.

1.13. O resultado preliminar da Inspeção de Saúde da candidata será publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no dia 11 de março de 2026.

1.13.1. Caso a candidata seja considerada apta na Inspeção de Saúde, será dispensada a publicação do resultado preliminar.

1.13.2. O edital de resultado definitivo da Inspeção de Saúde da candidata, acompanhado da sua eventual convocação para a Avaliação Psicológica, será divulgado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no período provável de 06 a 14 de março de 2026, e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

2. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA “SUB JUDICE” PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Em cumprimento da determinação judicial de Id. 33014130, constante nos autos do processo judicial nº 3000111-46.2026.8.06.9000, que tem como referência o processo judicial nº 3111123-33.2025.8.06.0001, encaminhada para cumprimento no âmbito do processo administrativo de NUP 13001.005192/2026-20, de interesse da candidata Brena Sousa Cavalcante, inscrição nº 0002920, que obteve, em caráter liminar, a suspensão da sua eliminação do Concurso por ter sido julgado “não cotista” no Procedimento de Heteroidentificação, cujo resultado foi publicado por meio do Edital nº004/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 04 de dezembro de 2025 (DOE de 07/01/2026), bem como obteve, em caráter liminar, a reintegração ao certame para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (cotistas), fica convocada para a Investigação Social a candidata Brena Sousa Cavalcante, “sub judice”, inscrição nº 0002920, modalidade PP (Preto/Pardo), sexo feminino, nascimento em 03/03/1996.

2.2. A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo pretendido, as quais serão apuradas por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal.

2.2.1. A Investigação Social será coordenada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) e realizada em cooperação com os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal, bem como com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD).

2.2.2. A Investigação Social será realizada na forma da Portaria de Instrução Normativa nº 1134/2022 – GS/SSPDS, de 8 de junho de 2022.

2.2.3. O candidato será considerado “indicado” ou “contraindicado” na Investigação Social.

2.3. A candidata convocada no subitem 2.1 deste Edital deverá preencher, exclusivamente no período compreendido entre as 8h do dia 20/02/2026 e as 17h do dia 06/03/2026, no Sistema de Investigações Sociais (<https://seispcentral.sspds.ce.gov.br/isocial/index.php/Welcome/loginFic>), a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e anexar, no mesmo período, em formato PDF, as imagens legíveis dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que para o candidato residente na cidade de Fortaleza/CE bastarão as certidões emitidas pelo 1º e pelo 2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos;

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2.3.1. Para acessar o Sistema de Investigações Sociais, a candidata deverá inserir o seu número de inscrição no Concurso (2920) e, em seguida, inserir o número do seu CPF. No primeiro acesso, o sistema solicitará que a candidata crie uma senha, sendo esta pessoal e intransferível.

2.3.1.1. Caso a candidata esqueça a senha de acesso ao sistema, deverá entrar em contato com a COIN através do e-mail cecint@sspds.ce.gov.br e solicitar o reset da senha.

2.3.2. O preenchimento da FIC será composto por campos intitulados, devendo a candidata anexar, nos campos correspondentes, a documentação exigida.

2.3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas a partir do dia 12/11/2025 e dentro do prazo de validade específico.

2.3.3.1. Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras.

2.3.3.2. Serão aceitos arquivos de até 6 MB (seis megabytes), cada.